

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a (1) realização e a confecção de laudos radiológicos do serviço de radiodiagnóstico do Hospital Santa Lydia, incluindo a radiologia convencional e mamografias, em regime de agendamento e de urgência e eletivo, e (2) disponibilização e contratação de profissional médico para a função de responsável técnico do referido serviço, seguindo as diretrizes da RDC correspondente (RDC 330).

*Questionamentos da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (FIDI) – CNPJ: 55.401.178/0007-21.***

Questionamento 1:

“O Edital é de “Chamamento”, mas o procedimento de disputa será através de lances (pregão), está correto o nosso entendimento?”

Resposta: Sim, o processo é de chamamento público e o meio de seleção se dará através de lances, cujo critério será o menor preço. Entretanto, não há o que se falar em pregão por se tratar de atividade-fim.

Questionamento 2:

“Os serviços de LAUDO que serão prestados referem-se às modalidades de Raios-x e Mamografia, isto está claro. Já em relação ao serviço de RESPONSÁVEL TÉCNICO, não está claro que o profissional irá assumir a Responsabilidade Técnica pelos mesmos serviços (RX e MAMO) ou se assumirá também a Responsabilidade Técnica de outras modalidades de exames por imagem?”

Resposta: Sim. A responsabilidade técnica abrangerá todas as modalidades.

*Questionamento da empresa **4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 20.476.731/0001-15.***

Questionamento 3:

“Os exames de Raio-X serão laudados?”

Resposta: Sim.

Questionamento 4:

“A forma de pagamento será por procedimento ou valor fechado?”

Resposta: Será por valor global, sendo realizado de forma mensal, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

*Questionamento da empresa **GSS GESTÃO SERVIÇO A SAÚDE LTDA - CNPJ: 18.670.594/0001-03.***

Questionamento 5:

“É necessário a empresa contratada colocar o técnico de radiologia para realizar o exame?”

Resposta: Não, os técnicos de radiologia serão de responsabilidade da CONTRATANTE.